



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESOLUÇÃO N.º 010-2011/RIFB

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Logística, na modalidade presencial.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria N.º 585, de 08 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2010, em observância ao disposto no §1º do art. 10 da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com o disposto no inciso III art. 9º do Estatuto do IFB.

CONSIDERANDO o Acordo de Metas e Compromissos celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica e o Instituto Federal de Brasília.

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º. 23058.000071/2011-37, de 26 de janeiro de 2011.

Considerando a Resolução N.º 010-2010/RIFB, de 24 de maio de 2010, que aprova o Curso Técnico em Logística, na modalidade subsequente, do *Campus* Gama do Instituto Federal de Brasília, e

No uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º APROVAR, *ad referendum* do Conselho Superior, o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio Subsequente em Logística, na modalidade presencial, pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, na forma do anexo a esta Resolução.

Brasília – DF, 16 de março de 2011.


WILSON CONCIANI
Reitor Substituto